

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 188, de 21 de dezembro de 2000.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que o modelo SPEEDOPHOT II, de medidores de velocidades para veículos automotivos, marca TRAFFIPAX, teve sua aprovação em caráter provisório através da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 02, de 02 de fevereiro de 1998,

Considerando a necessidade de adequação do modelo acima identificado, de forma a atender ao Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria INMETRO n.º 115/98, e

Considerando o constante do Processo n.º 52600 003758/1999, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo SPEEDOPHOT II, de medidor de velocidade para veículos automotivos, marca TRAFFIPAX, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria INMETRO n.º 115/1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal